



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.108, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

"Institui no Calendário Oficial do Município de Caraguatatuba o Dia do Espírita e dá outras providências."

Autor: Vereador Wenceslau de Souza Neto

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Caraguatatuba o DIA DO ESPÍRITA, a ser comemorado no dia 04 de julho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caraguatatuba, 03 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

